

Plano Operacional n.º 04231-2023-2700000 – Modalidade DOAÇÃO SIMULTÂNEA
Termo de Adesão n.º 00956/2022 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS / EMATER AL
Proposta de Participação PAA n.º 01197-DS-04231-2023-2700000

N.º 001/2024

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Adesão Estadual EMATER AL / MDS 2024

O Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural e Sustentável – EMATER AL, convida para o Processo de Cadastro de Unidades Recebedoras - UR das doações de alimentos n.º 002/2024, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Adesão Estadual EMATER AL e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Proposta de Participação PAA n.º 01197-DS-04231-2023-2700000, com vigência de 12/12/2023 a 12/12/2024.

Os interessados, que cumprirem os requisitos necessários, deverão enviar os documentos elencados no item 2., por e-mail.

A habilitação das UR, não gera obrigação à EMATER AL, em fornecer os alimentos a todas as UR habilitadas à referida proposta de PAA. Uma vez que deverão ser observados os montantes de recursos financeiros alocados para a execução, disponibilidade de alimentos e as metas previstas no Plano Operacional, bem como, deverão ser avaliadas a demanda de alimentos, volume e a periodicidade do recebimento, distância e acesso às UR, além dos demais critérios constantes na regulamentação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA; assegurando dessa forma o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos, atendendo ao máximo possível de pessoas em situação de vulnerabilidade em todas as regiões do Estado.

Somente serão aceitas as inscrições que contiverem toda a documentação necessária à sua habilitação: em boa ordem, de forma legível, completos e assinados, conforme o item 2., enviados exclusivamente por e-mail, para o endereço <paaestadual@gmail.com>, de 15 de abril de 2024, até as 23:59h do dia 15 de maio de 2024, por endereço de e-mail próprio da entidade ou de seu representante legal.

Finalizada a fase de cadastramento da documentação, a proposta será submetida ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, para aprovação. O resultado será publicado no site da EMATER AL, até o dia 30 de maio de 2024, conforme resposta do MDS.

1. São potenciais Unidades Recebedoras/Entidades Abastecidas do PAA de acordo com Resolução n.º 2, de 15 de junho de 2023, Art. 3.º:

Plano Operacional n.º 04231-2023-2700000 – Modalidade DOAÇÃO SIMULTÂNEA
Termo de Adesão n.º 00956/2022 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS / EMATER AL

Proposta de Participação PAA n.º 01197-DS-04231-2023-2700000

I- Rede socioassistencial:

- a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias;
- b) Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS: unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;
- c) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP: equipamento voltado para o atendimento especializado à população em situação de rua;
- d) Equipamento que ofereça serviço de acolhimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou abrigo temporário em situações de emergência ou calamidade pública; e
- e) Entidades e organizações de assistência social: entidades sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

II - Equipamentos Públicos e Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional:

- a) Restaurantes Populares;
- b) Cozinhas Comunitárias geridas diretamente pelo poder público;

Plano Operacional n.º 04231-2023-2700000 – Modalidade DOAÇÃO SIMULTÂNEA
Termo de Adesão n.º 00956/2022 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS / EMATER AL

Proposta de Participação PAA n.º 01197-DS-04231-2023-2700000

- c) Cozinhas Populares e Solidárias geridas pela sociedade civil, credenciadas junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- d) Bancos de Alimentos: estruturas físicas que ofertem o serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privado e/ou público e que são direcionados para os beneficiários consumidores, entidades ou outros equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
- e) Estruturas públicas ou conveniadas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de educação, de justiça e de segurança; e
- f) Redes públicas e serviços públicos de saúde que ofertem serviços de saúde básicos, ambulatoriais e hospitalares por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social CEBAS;

III- Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que ofertem alimentação a seus beneficiários e possuam acompanhamento de conselhos municipais, estaduais ou nacionais de políticas temáticas.

2. Dos documentos necessários para participação no Programa:

- i. Rede SUAS - CRAS; CREAS; CENTRO POP.
 - a. Termo de Compromisso de Unidade Recebedora, preenchido assinado pelo responsável da UR;
 - b. Comprovante de CNPJ;
 - c. Cópia dos documentos de identificação do Responsável pela entidade e de seus representantes (Comprovante de residência, Documento de identificação com foto);
 - d. Para distribuição de alimentos *in natura* - Planilha em papel timbrado, rubricado em todas as folhas, assinado e datado ao final pelo responsável da UR, contendo - nome completo, nome da mãe, CPF, data de nascimento e NIS. (extrato da REDE SUAS).

Plano Operacional n.º 04231-2023-2700000 – Modalidade DOAÇÃO SIMULTÂNEA
Termo de Adesão nº 00956/2022 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS / EMATER AL

Proposta de Participação PAA nº 01197-DS-04231-2023-2700000

- ii. Entidade e organização de assistência social privada.
 - a. Termo de Compromisso de Unidade Recebedora, preenchido assinado pelo responsável da UR;
 - b. Comprovante de CNPJ;
 - c. Certidões negativas - CRF, Fazenda Estadual e Receita Federal;
 - d. Cópias simples do Estatuto e Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, ou cópia do Contrato Social, registrado na Junta Comercial, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a natureza jurídica;
 - e. Registro em Conselho de Assistência Social, ou Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou no Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa. Registro em conselho competente.
 - f. Cópia dos documentos de identificação do Responsável pela entidade e de seus representantes (Comprovante de residência, Documento de identificação com foto);
 - g. Planilha em papel timbrado, rubricado em todas as folhas, assinado e datado ao final pelo responsável da UR, contendo - nome completo, nome da mãe, CPF, data de nascimento e NIS, conforme modelo em anexo. (extrato da REDE SUAS)

- iii. Rede SAN.
 - a. Termo de Compromisso de Unidade Recebedora, preenchido assinado pelo responsável da UR;
 - b. Comprovante de CNPJ;
 - c. Cópia dos documentos de identificação do Responsável pela entidade (Comprovante de residência, Documento de identificação com foto);
 - d. Prova de cadastro no último Censo Escolar INEP.

- iv. Estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos.
 - a. Termo de Compromisso de Unidade Recebedora, preenchido assinado pelo responsável da UR;
 - b. Comprovante de CNPJ;
 - c. Cópia dos documentos de identificação do Responsável pela entidade (Comprovante de residência, Documento de identificação com foto);
 - d. Prova de cadastro no CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social.

**CADASTRAMENTO DE ENTIDADE
UNIDADE RECEBEDORA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
PAA**

Plano Operacional n.º 04231-2023-2700000 – Modalidade DOAÇÃO SIMULTÂNEA
Termo de Adesão n.º 00956/2022 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS / EMATER AL

Proposta de Participação PAA n.º 01197-DS-04231-2023-2700000

Deve-se informar, quando cabível, o n.º da inscrição em conselho competente, no CMAS (para as entidades privadas da assistência), e/ou o n.º do CEBAS Saúde com a data da publicação no Diário Oficial (para os estabelecimentos de saúde de direito privado), e/ou, para a rede pública de ensino: número de inscrição no último censo escolar INEP.

Somente nos casos em que a unidade recebedora seja pública, por exemplo CRAS, CREAS, Centro POP, NASF, Hospital público, o CNPJ da prefeitura poderá ser utilizado para o procedimento de vincular entidade. Caso seja uma entidade privada, mesmo que financiada com recursos públicos, tal procedimento não poderá ser realizado com o CNPJ da prefeitura já que para ser unidade recebedora a organização deve estar formalmente constituída (Resolução N.º 2, de 15 de junho de 2023), ou seja, ter CNPJ próprio.

Maceió – AL, 15 de abril de 2024.

Moisés Leandro
Diretor Presidente
EMATER AL

Lista de Anexos:

PLANILHA DE PÚBLICO BENEFICIÁRIO DAS DOAÇÕES DE ALIMENTOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, EMATER AL / MDS 2024.